

Contrato de Parceria/Adesão

Preâmbulo

Este Contrato de Parceria/Adesão ("Contrato") formaliza a relação voluntária e não exclusiva entre a KROSS ELEGANCE GROUP HONG KONG LTD, pessoa jurídica estrangeira, Unit 305-7,3/F, Laford Centre, 838 Lai Chi Kok Road, Cheung Sha Wan, Kowloon - Hong Kong, neste ato representada pelo Sr. KENNETH LANDERGREN OROZCO, e o

Parceiro **[DADOS PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE NESTA PÁGINA DE CADASTRO]**, para participação no Programa de Pontos Kross.

Cláusula 1ª - Objeto

1.1. O presente Contrato tem por objeto a adesão voluntária ao Programa pelo Parceiro, com envio de relatórios de vendas para acumulação de Kroins e resgate de vantagens não monetárias.

Cláusula 2ª - Obrigações das Partes

2.1. São Obrigações do Parceiro: ``

- (i) Fornecer dados e relatórios verídicos;
- (ii) Respeitar confidencialidade de informações da Kross;
- (iii) Não fraudar ou abusar do Programa.

2.2. São obrigações da Kross:

- (i) Validar relatórios imparcialmente;
- (ii) Manter Plataforma acessível;
- (iii) Fornecer vantagens conforme disponíveis.

Cláusula 3ª - Isenções e Limitações

3.1. Ausência de Vínculo Empregatício: Os Kroins não configuram remuneração, bônus ou benefício trabalhista; não há metas ou subordinação entre as PARTES.

3.2. Confidencialidade: Ambas as partes deverão manter sigilo sobre dados comerciais por 5 (cinco) anos após término da relação, objeto deste Contrato.

Cláusula 4ª - Vigência, Rescisão e Penalidades

4.1. O presente Contrato possui prazo de vigência indeterminada, iniciando-se no ato do cadastro pelo Parceiro.

4.2. A Extinção do presente Contrato será voluntária pelo Parceiro via exclusão de conta;

4.3. A Extinção do presente Contrato poderá ocorrer pela Kross em razão de violação, com notificação prévia de 5 (cinco) dias ao Parceiro.

4.4. Em caso de fraude, a KROSS poderá realizar a exclusão imediata do Parceiro e possível ação judicial por danos, se cabíveis.

Cláusula 5ª – Foro

5.1. As PARTES elegem o foro da Comarca do Estado de São Paulo, para dirimir qualquer situação advinda do presente Contrato.

KROSS ELEGANCE GROUP HONG KONG LTD